



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MOÇÃO Nº 060 / 12

Protocolo:	<u>36073</u>		
Data:	<u>22/08/12</u>	Hora:	<u>08:16</u>
Ofício:	_____		
Aprovado na	<u>22</u>	SO, realizada	_____
em	<u>21/03/12</u>	<u>51</u>	adendo
_____ Presidente			

Assunto: Parabenização à profissional da Educação Srta. Mariana dos Santos Sousa.

Referência: GV-CAM-MOC-027/2012

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Caio Matheus, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Moção de Parabenização:

Recentemente, mais precisamente em 22 de Maio de 2012, a AETUB – Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga teve suas contas do ano de 2010 APROVADAS pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (extrato de sentença anexa). Contas essas relativas ao convênio da AETUB com a Prefeitura do exercício de 2010 no valor de R\$ 990 mil reais direcionadas ao pagamento de ônibus fretados, período em que a estava à frente da entidade a jovem profissional da educação Srta. Mariana dos Santos Sousa na qualidade de Presidente da AETUB.

Todos nós precisamos ter consciência de que ética transparência e honestidade no trato do dinheiro público são notórias OBRIGAÇÕES de qualquer cidadão que, por qualquer que seja a forma de condução à presidência de uma entidade, faça-a com total lisura.

Desta feita é com muito prazer que apresentamos aqui esta MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO a Srta. Mariana dos Santos Sousa pelo seu desempenho e transparência no transcorrer de seu mandato como presidente da AETUB no ano de 2010.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Parabenização que vai devidamente subscrita.

Marcelo Heleno Vilares
Vereador

Sala das Sessões, terça-feira, 21 de agosto de 2012.

Caio Matheus
Vereador - PSDB

Antônio Rodrigues Filho
Vereador

Jurandyr José Teixeira das Neves
Vereador

Clayton Fernandes Baptista
Vereador

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

Alfonso Dan Weiland
Vereador Alemão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.38
GCCCM-10

Processo: TC - 008491/026/12
Órgão
Concessor: Prefeitura Municipal de Bertioga
Entidade
Beneficiária: Associação dos Estudantes Técnicos e
Universitários de Bertioga - AETUB
Assunto: Prestação de contas decorrente de convênio
Exercício: 2010
Valor Total
Repassado: R\$990.000,00
Responsável
pelo
Órgão Concessor: José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal
Responsável
pela
Entidade
Beneficiária: Mariana dos Santos Sousa
Presidente da AETUB
Sentença: Fls.35/37
EXTRATO DE SENTENÇA: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, julgo regular a prestação de contas examinada, no valor de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), e, em consequência, dou quitação ao responsável pelo Órgão Concessor e à responsável pela Entidade Beneficiária.
Autorizo vista e extração de cópias, indicadas pelos responsáveis, que deverão ser feitas no Cartório, observadas as cautelas de estilo.
Publique-se.

Ao Cartório.
G.C., em 22 de maio de 2012.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
CONSELHEIRA